

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 77a. SESSÃO (Extraordinária) EM 19 DE OUTUBRO DE 1973
SEXTA-FEIRA.

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DO-EXÉRCITO JURANDYR DE BIZARRIA MAMEDE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grun Moss, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Tôrres da Costa, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Hélio Ramos de Azevedo Leite e Rodrigo Octavio Jordão Ramos.-

Ausentes os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Amarílio Lopes Salgado e Jacy Guimarães Pinheiro, com causa justificada.

Às 14.horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.105 - Distrito Federal. Relator Ministro Waldemar Tôrres.-
Paciente: DANIEL RICARDO DA VEIGA, insubmisso, por in-
termédio do Ilmo Sr Cel Cmt do BPEB, pede a conces-
são da ordem para que seja anulado o termo de insub-
missão lavrado contra o paciente. Impetrante: Cel Os-
waldo Puglia, Cmt. do BPEB. - POR UNANIMIDADE, o Tri-
bunal concedeu a ordem com anulação do termo de in-
submissão.

31.103 - Guanabara. Relator Ministro Helio Leite. Paciente: VI-
CENTE BASTOS RIBEIRO. Impetrante: Dr. Oswaldo Ferrei-
ra de Mendonça. - UNANIMEMENTE o Tribunal considerou
Prejudicado, por não estar configurada a coação ale-
gada.

DESAFORAMENTO

223 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Tôrres. A Procu-
radoria Militar da 2a. Aud/2a. CJM, com fundamento na
letra "c" do artigo 109 do CPPM, requer desaforamen-
to do processo nº 60/73, referente a FRANCISCO MORE-
NO MAGRY para uma das Auditorias da Marinha da 1a.
CJM. O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, decidiu, Prelimi-
narmente, restituir os autos à Auditoria para que o
Dr. Auditor se manifeste sobre a denúncia oferecida.

211 - Paraná. Relator Ministro Syseno Sarmento. O Dr. Pro-
curador Militar da Aud/5a. CJM, com fundamento no ar-
tigo 109, letra "c", § 1º, letra "d" do CPPM, solici-
ta o desaforamento do processo a que responde FRAN-
CISCO JOSÉ FILOMENO, para uma das Auditorias de Mari-
nha da 1a. CJM. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribu-
nal deferiu o pedido de Desaforamento para a Audito-
ria de Marinha da 1a. CJM, que couber por distribui-
ção.

APELAÇÃO

37.281 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôrres. Revisor

(Cont da Ata da 77a. sessão, em 19 de outubro de 1973)

Ministro Oliveira Sampaio. APELANTES: JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, condenado a quatro anos de reclusão, incurso no art 134 do CPM/44 e um ano de reclusão, incurso no art 16 da Lei 1.802/53 e LUIZ ALBERTO DIAS LIMA DE VIANNA BANDEIRA, condenado a quatro anos de reclusão, incurso no art. 134 do CPM/44. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar. da 1a. CJM, de 22 de março de 1972. Advogs. Drs. Alcyone Vieira Pinto Barreto e Tércio Lins e Silva e Dr. Josaphat Marinho. - UNANIMEMENTE rejeitada a Preliminar de incompetência da Justiça Militar, arguida pela Defesa. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa e reduziu as penas de JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA a 4 anos de reclusão, sendo 3 anos pelo art 134 do antigo CPM e confirmando a pena de 1 ano como incurso no art 16 da Lei 1.802 / 53 e de LUIZ ALBERTO DIAS LIMA DE VIANNA BANDEIRA, para 2 anos de reclusão. O MINISTRO RELATOR WALDEMAR TÔRRES, dava provimento à apelação para absolver os apelantes, por não terem sido acusados dos crimes pelos quais foram condenados, e por deficiência de provas, tendo sido acompanhado em seu voto, pelos MINISTROS AUGUSTO FRAGOSO, GRUN MOSS e FIGUEIREDO COSTA. (USARAM DA PALAVRA O DR JOSAPHAT MARINHO E O DR PROCURADOR-GERAL.

REMOÇÃO DE AUDITOR

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, RESOLVEU, por unanimidade, REMOVER, o Auditor de 1a. Entrância, DR RAMIRO TEIXEIRA MOTTA, da Auditoria da 5a. CJM para a Auditoria da 6a. CJM, sem ônus para os cofres públicos, em decorrência da aposentadoria do Dr. Amílcar Cardoso de Menezes Filho e de acordo com o art 30, parágrafo único do Dec. Lei nº 1.003/69.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 163(WT)

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 27(HL) - 1a. chamada

RECURSO CRIMINAL 4.843(NS)-1a./1a. (Adv. Dr. Tércio L. e Silva) -
adiado

RECURSO CRIMINAL 4.842(WT)-1a./2a. (Adv. Dr. Virgílio Enei) (Julgamento marcado para o dia 22.X.1973)

EMBARGOS 39.368(AC/OS)-Aud/11a.

APELAÇÕES:

39.213(AC/AP)-Aud/4a. (Adv. Dr. Dalto Villelas Eiras)

39.898(AC/AF)-Aud/8a. (Adv. Dr. José C. Castro)

39.615(AC/SS)-1a./Mar (Adv. Dr. Edgar P. P. de Carvalho)

39.863(AF/AC)-Aud/11a (Adv. Dr. Sylvio Guimarães)

39.883(AF/AC)-2a./1a. (Adv. Dr. Lourival N. Lima)

39.967(FC/AC)-1a./Mar (Adv. Dr. Edgar P. de Carvalho)

(Cont da Ata da 77a. Sessão, em 19 de outubro de 1973)

- 39.296(AL/SM)-Aud/8a.(Adv.Dr.Francisco Vasconcelos)adiado
39.800(GM/AC)-1a./2a.(Adv.Dr.Juarez A.A.de Alencar)
39.680(SS/AL)-3a./1a.(Adv.Dr.Mário S. de Mendonça)
39.722(SS/AC)-Aud/11a(Adv.Dr.Sylvio Guimarães)
39.745(SS/AL)-1a./Mar(Adv.Dr.Arnaldo F.Lima)
39.410(AL/AF)-Aud/7a.(Adv.Drs.Nizi Marinheiro e outro)
39.960(AL/HL)-Aud/11a.
39.831(OS/AL)-2a./2a.(Adva Dra.Lourdes Maria do Valle)
39.880(OS/AL)-1a./Mar(Adv.Dr.Edgar P. de Carvalho)
39.881(AL/SS)-1a./2a.(Adv.Dr.Eduardo Kalil Habr)
39.802(AL/AF)-3a./3a.(Adv.Dr.V.P.Neves)
39.929(AF/AC)-2a./2a.(Adv.Dr.Juarez A.A.de Alencar)
39.931(AF/AC)-2a./Mar(Adv.Dr.A.Guarischi e Palma)
39.424(WT/FC)-Aud/11a(Adv.Dr.Airton E.Souares)
39.905(NS/FC)-1a./Aer(Adv.Drs.A.Modesto da Silveira e outro)
39.996(AP/NS)-2a./Mar(Adv.Dr.A.Guarischi e Palma)
40.001(HL/NS)-2a./2a.(Adva.Dra.Lourdes Maria do Valle)
39.985(SM/JP)-3a./3a.(Adv.Dr.Virginio P. Neves)
39.987(HL/WT)-1a./1a.(Adv.Dr.Manoel F. de Lima)
39.987(HL/WT)-1a./1a.(Adv.Dr.Manoel F. de Lima)
39.980(AP/JP)-1a./Mar(Adv.Dr.Edgar P. de Carvalho)
39.481(SS/AC)-2a./2a.(Adv.Dra. Lourdes Maria do Vale)
39.510(SS/AL)-3a./1a.(Adv.Dr.Mario S. de Mendonça)
39.534(SS/WT)-Aud/11a
39.551(SS/WT)-3a./1a.(Adv.Dr.Mario S. de Mendonça)
39.564(SS/AL)-2a./Mar(Adv.Dr.A.Guarischi e Palma)
39.629(SS/JP)-Aud/8a.(Adv.Dr.Adherbal M. Matos)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

★ 19 OUT 1973 ★

A T A S

VICE DIRETORIA GERAL